

NEGATIVA DE LEILÃO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- ✓ Ofício expedido pelo credor
- ✓ Ata de realização dos leilões
- ✓ Edital de leilão veiculado em imprensa local

Observações:

- a) Toda a documentação deverá ser apresentada em via original nos termos do art. 507 – Provimento 249/2013 do CGJ/PR.
- b) Ressaltamos que após análise do título poderá ensejar a exigência de novos documentos.